

Bruxelas, 8 de outubro de 2018
(OR. en)

12788/18

**Dossiê interinstitucional:
2016/0328 (NLE)**

**UD 223
SPG 7**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	ST 14189/16 + ADD 1
Assunto:	Projeto de decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União Europeia, de um Acordo sob forma de troca de cartas entre a União Europeia e a Confederação Suíça sobre a acumulação da origem entre a União Europeia, a Confederação Suíça, a Noruega e a Turquia no âmbito do Sistema de Preferências Generalizadas da União Europeia – Adoção

1. Em 11 de novembro de 2016, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta em epígrafe, que visa rever o Acordo entre a União Europeia e a Confederação Suíça sobre a acumulação da origem entre a União Europeia, a Confederação Suíça, a Noruega e a Turquia, na sequência da reforma de 2010 do Sistema de Preferências Generalizadas da União Europeia. A proposta baseia-se no artigo 207.º, n.º 4, primeiro parágrafo, em conjugação com o artigo 218.º, n.º 6, alínea a), do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE).
2. Na reunião de 23 de novembro de 2016, o Grupo da União Aduaneira chegou a acordo sobre o texto da proposta.

3. Em 20 de fevereiro de 2017, o Conselho adotou a decisão¹ relativa à assinatura do Acordo acima referido.
4. O Acordo foi assinado em 21 de junho de 2017.
5. Em 29 de maio de 2018, o Parlamento Europeu votou a favor da decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Acordo entre a União Europeia e a Confederação Suíça sobre a acumulação da origem entre a União Europeia, a Confederação Suíça, a Noruega e a Turquia na sequência da reforma de 2010 do Sistema de Preferências Generalizadas da União Europeia.²
6. Assim sendo, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, adote a decisão do Conselho relativa à celebração, em nome da União Europeia, do Acordo sob forma de troca de cartas entre a União Europeia e a Confederação Suíça sobre a acumulação da origem entre a União Europeia, a Confederação Suíça, a Noruega e a Turquia, na sequência da reforma de 2010 do Sistema de Preferências Generalizadas da União Europeia., tal como consta dos documentos 5882/2/17 REV 2 UD 17 SPG 8 e 5803/17 UD 13 SPG 5 (textos ultimados pelos juristas-linguistas).

¹ Tal como consta do doc. 5769/17.

² Tal como consta do documento P8_TA(2018)0207 do PE.